



Proposta de NBC TSP 22

Divulgação sobre Partes Relacionadas

Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor
Público
(GA/NBC TSP)

- Relator: Flávio George Rocha
- Revisores: Ayres Moura e Janilson Suzart

Contexto



IPSAS 20 – “Related Party Disclosures”:

- Originalmente Publicada em Out/2002;
- Atualizada até Jan/2016 conforme o *Handbook of International Public Sector Accounting Pronouncements (v. 2016)*;
- Referência: IAS 24 “**Related Party Disclosures**”;
- Normas Brasileiras Equivalentes do Setor Privado: CPC 05 (NBC TG 05) – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Estrutura da IPSAS 20



Segue a estrutura padrão das IPSAS com particularidades:

- Objetivo → Alcance → Definições → A problemática da Parte Relacionada → Materialidade → Divulgação → Vigência
- Apresenta ***Implementation Guidance*** (não convergido);
- Apresenta a **Comparação com a IAS 24**.

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Objetivo

Relação com partes relacionadas, onde exista controle

Deve ser divulgado, independente de haver transações

Divulgar

Informações sobre as transações entre a entidade e suas partes relacionadas, em certas circunstâncias

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Problemática da Norma

- Identificar quais partes controlam ou possuem influência em relação a entidade que reporta (**considerar a essência sobre a forma jurídica**);
- Identificar quais informações devem ser divulgadas a respeito das transações com essas partes.

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas



Alcance

A entidade que elabora e apresenta demonstrações contábeis de acordo com o regime de competência deve aplicar esta norma na divulgação de informações a respeito da existência de relações com partes relacionadas e certas transações com essas partes.

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Definições

- **Membros próximos da família de um indivíduo** - parentes próximos da pessoa ou membros imediatos da família do indivíduo dos quais se espera que influenciem, ou sejam influenciados por, essa pessoa nos seus negócios com a entidade.

- **Pessoal-chave da administração** são:
 - (a) todos os diretores ou membros do corpo diretivo da entidade, e
 - (b) outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Definições

□ **Partes relacionadas** são consideradas relacionadas se uma parte tem a capacidade de (a) controlar a outra parte, ou (b) exercer influência significativa sobre a outra parte nas decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade considerada parte relacionada e outra entidade estão sujeitas a controle comum.

Não são consideradas partes relacionadas:

- a) Instituições Financeiras no exercício de seus negócios;
- b) Sindicatos;
- c) Entidades cujo relacionamento seja de apenas um agente

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Definições

- ❑ **Remuneração do pessoal-chave da administração** é qualquer contraprestação ou benefício derivado, direta ou indiretamente, pelo pessoal-chave da administração da entidade que reporta, em retribuição aos serviços prestados por membros do corpo diretivo no exercício de suas funções ou pelos empregados da entidade que reporta.

- ❑ **Transação com partes relacionadas** é a transferência de recursos ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não cobrança de valores.

Excluem:

- a) As transações com partes relacionadas decorrentes apenas de sua dependência econômica

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas



Divulgações

□ A entidade deve divulgar:

(a) a natureza dos relacionamentos com partes relacionadas;

(b) os tipos de transações ocorridas; e

(c) os elementos das transações necessários para esclarecer a significância destas transações para suas operações da entidade que reporta.

Obs: A norma exige divulgações sobre transações com partes relacionadas **somente quando estas transações ocorrem de maneira diferente do que de acordo com os parâmetros operacionais estabelecidos.**

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Divulgações

- A divulgação de transações com partes relacionadas entre membros de uma entidade econômica é desnecessária em demonstrações contábeis consolidadas.

IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Vigência

Esta norma deve ser aplicada nas entidades do setor público a partir de 1º de janeiro de 2021, salvo na existência de algum normativo em âmbito nacional que estabeleça prazos específicos – casos em que estes prevalecem.

Obrigado!

Flávio George Rocha
Membro do Grupo Assessor (GA)
Conselho Federal de Contabilidade